

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 988/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para a participação da Defensoria Pública em audiência pública sobre o tema: “Saúde e Inclusão: a responsabilidade dos planos de saúde e os impactos sociais no RN”;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI - DPE/RN nº 000110000060.000081/2025-43, encaminhado pelo Gabinete do Defensor Público-Geral, que solicita a designação da Defensora Pública ERIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA para participar da audiência pública sobre o tema: “Saúde e Inclusão: a responsabilidade dos planos de saúde e os impactos sociais no RN”, a ser realizada no dia 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para participar da audiência pública sobre o tema: “Saúde e Inclusão: a responsabilidade dos planos de saúde e os impactos sociais no RN”, no dia 1º de julho de 2025, às 14h, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no Auditório Deputado Cortez Pereira, localizado no bairro Cidade Alta, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/cheocar-autenticidade?codigo=208AIBK680-XSB7IDI2JS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-XSB7IDI2JS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 993//2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 2 de fevereiro de 2025 a 31 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000482/2025-20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 2 a 31 de julho de 2025, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-WPFSIIN3G0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-WPFSIIN3G0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 878/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 25 de junho de 2025 a 9 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002248/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período 25 de junho de 2025 a 9 de julho do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/cheocar-autenticidade?codigo=208AIBK680-57E29VBAAE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-57E29VBAAE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 989//2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença médica concedida à Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 25 de junho de 2025 a 9 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000032.000006/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período 25 de junho de 2025 a 9 de julho do ano em curso, a 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-LW6RRBU8SY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-LW6RRBU8SY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 994/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 17 de abril de 2025 a 13 de outubro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001666/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de agosto do ano em curso, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-EXRO0795TO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-EXRO0795TO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 987//2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para os dias 1º a 4 e 7 a 11 de julho de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000697/2025-41;

CONSIDERANDO que os dias 5 e 6 de julho de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);  
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º a 4 de julho de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 7 a 11 de julho do ano em curso, a Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-TXHAIBAAW0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-TXHAIBAAW0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 992//2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de agosto do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-EBK00PMBH8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-EBK00PMBH8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 991//2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de agosto do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/cheocar-autenticidade?codigo=208AIBK680-MIEFRTH35E-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-MIEFRTH35E-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 979//2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à servidora pública CRISTIANE KELLY MACÊDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 215.875-2, Coordenadora de Comunicação Social, Cerimonial e Eventos, para o período de 2 a 11 de julho do corrente ano, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000077.000081/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o servidor público DANIEL BARRETO DIAS, matrícula nº 215.747-0, para substituir, cumulativamente com o exercício das suas atribuições ordinárias, o cargo de Coordenador de Comunicação Social, Cerimonial e Eventos, no período compreendido entre 2 a 11 de julho do corrente ano, em todas as atribuições legais, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei Complementar nº 735/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-SJI117LWM0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-SJI117LWM0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 990//2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 10ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar exercendo as funções de Defensor Assessor do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do período de 1º de julho de 2025 a 31 de agosto do ano em curso, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-VH0GIJDER4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-VH0GIJDER4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratado: FORALL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.650.873/0001-78, com endereço na Rua desembargador João Vicente da Costa, 8900, Ponta Negra, CEP: 59.090-060 – Natal/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. André Luciano Sudário Prado.

Objeto: alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, passando a constar o seguinte:

"5.1. O(A) LOCADOR(A)/CONTRATADO(A) se compromete a efetuar a entrega do imóvel até o dia 30 de junho de 2025".

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações, no art. 124, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Processo Administrativo nº 06410011.000637/2025-98.

Natal/RN, *na data da assinatura eletrônica.*

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

André Luciano Sudário Prado  
FORALL LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 19.650.873/0001-78

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-OTP6RNLQY2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-OTP6RNLQY2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

PORTARIA N.º 012/2025-CGDP, de 1º de julho de 2025.

Suspende parcialmente os efeitos da Portaria n.º 011/2025-CGDP que instituiu as escalas de audiências de custódias em dias úteis no segundo semestre de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º da Resolução n.º 254/2021-CSDP, de 18 de junho de 2021, bem assim a aplicação, por analogia, do artigo 15 da Resolução n.º 291/2022-CSDP/RN, de 07 de outubro de 2022, com as alterações advindas da Resolução n.º 330/2024-CSDP/RN, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que, em observância às citadas normativas institucionais, foi publicizada, no Diário Oficial do Estado (DOE) do último dia 27 de junho do corrente ano, a Portaria n.º 011/2025-CGDP, contendo as escalas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) para atuarem no segundo semestre de 2025 perante as audiências de apresentação (custódia), em dias úteis, nos Polos Regionais de Natal, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO, ainda, que apenas no último dia de prazo previsto na Resolução n.º 37/2024-TJ/RN, qual seja, 30 de junho de 2025, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte implementou efetivamente os Núcleos Regionais das Garantias;

CONSIDERANDO que – ao menos em sua conformação inicial – o Núcleo Regional das Garantias em Natal abarcará as até então centrais de flagrantes da Capital e de Caicó, destacando semanalmente 02 (dois) magistrados para realização das audiências de apresentação da sua área de competência, ao passo que o Núcleo Regional das Garantias em Mossoró, passará a abranger as então centrais de flagrantes dessa cidade e de Pau dos Ferros, contando com um 01 (um) juiz semanalmente na efetivação das audiências de custódias da aludida regional; e

CONSIDERANDO, por fim, que as escalas institucionais preteritamente publicadas no DOE tomaram como base a quantidade de centrais de flagrantes regionais, à época, em atividade semanalmente (no caso, 05 ao todo, sendo 02 em Natal, 01 em Mossoró, 01 em Caicó e 01 em Pau dos Ferros);

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria n.º 011/2025-CGDP, publicada em 27 de junho de 2025, no Diário Oficial do Estado, no que toca exclusivamente às escalas de audiências de apresentação (custódias) semanais, dos meses de julho a dezembro do corrente ano, com relação aos Polos Regionais de Caicó e de Pau dos Ferros.

Art. 2º. MANTER, por ora, nos seus atuais termos as escalas, atinentes ao mesmo período, referente aos Polos Regionais de Natal e de Mossoró, enquanto se obtém um posicionamento mais concreto/efetivo do Tribunal de Justiça se o modelo inaugural de funcionamento dos Núcleos Regionais das Garantias quanto às audiências de custódia será, de fato, consolidado/estabilizado ou se ainda pode vir a passar, no curto prazo, por readequações a partir da avaliação do fluxo inicial de demandas a que eles se sujeitarão.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-XXV4IHWS4W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-XXV4IHWS4W-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - DPE/RN  
(Contratação Direta)

Processo nº: 000110000067.000004/2025-23  
UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, com sede na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, representada pela Sra. Edna Alexandrina dos Santos, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.434.477-\*\*.

Objeto da contratação: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para custeio de uma inscrição de servidor para participação no "Curso prático de Conta Vinculada e Pagamento Pelo Fato Gerador: Contexto, Implantação, Administração, Cálculos e Controles", a ser realizado de 09 a 11/07/2025, em São Paulo/SP.

Valor da Contratação: O valor global da despesa é de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 05.101 03.128.3001.329701; Natureza de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ação: 329701 (Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação); Recursos não vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 01 de julho de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-PACXR0TVPE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-PACXR0TVPE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Portaria nº 199/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 296/2023 e 324/2024, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços nos 23/2024-DPE/RN, 24/2024-DPE/RN e 25/2024-DPE/RN, com vigência de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, que têm como objeto a aquisição de toner para impressoras, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- I – Gerenciadora titular: Jacilene Marcia Vieira, matrícula nº 155.119-1;
- II – Gerenciadora substituta: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº 207.211-4;
- III – Gestora dos instrumentos de execução das atas: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução das atas: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- V – Fiscal das atas e instrumentos de execução: Isaac Abraão Ricardo dos Santos, matrícula nº 216.026-9;
- VI – Fiscal das atas e instrumentos de execução substituto: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º. Ao(a) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:  
I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;  
II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;  
III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no site eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;  
IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;  
V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenação de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(a) Gestor(a) dos instrumentos de execução à(s) Ata(s) de Registro de Preços incumbe:  
I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;  
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;  
III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);  
IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;  
V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;  
VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;  
VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;  
IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da(s) Ata(s) de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:  
I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;  
II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;  
III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;  
IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;  
V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;  
VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;  
VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferir-os com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as ações administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;  
VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;  
IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal das atas de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 297/2024-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.770, em 10 de outubro de 2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15941

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=208AIBK680-FV360XPFC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

208AIBK680-FV360XPFC-P2TH9ZW2VI

